



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ASL 6379 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**” Considerando a necessidade de colocar o veículo em circulação visto o uso diário.

Após pesquisa de preços sugerimos a Aquisição de peças com a Empresa RETIFICA GUARAMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 04.919.674/0001-45, Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

Importante destacar a importância deste veículo funcionando, posto que o mesmo atende ao Transporte Escolar e toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar mais os cofres públicos. Assim solicitamos que a contratação seja realizada via Dispensa.

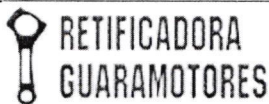
O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 9.950,41 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2013.


Marta Elisa Didimo dos Santos
Secretária Municipal de Educação

**RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA**

CNPJ: 04.919.674/0001-45

AV. PROF. PEDRO CARLI 5506 - VILA CARLI - GUARAPUAVA-PR

Telefone: (042) 3624-9954 - Fax: (042) 3624-9954

FLS. 03

Identificação do Destinatário

Nome: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE CNPJ/CPF 95.684.544/0001-26
 Endereço: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA 10 Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DO OESTE-PR
 Telefone: (042) 3644-1137 Celular: (042) 3644-1024 Email:

Orçamento: 001132**Data: 26/08/2013**

Motor: IVECO 3.0 16V

Horímetro: 0

Nº do motor:

Aplicação:

Nº da Bomba:

Vendedor: LEANDRO LEMOS

Consultor: LEANDRO LEMOS

Nº do Turbo:

Micro Onibus Iveco, Modelo 3.0 16v, Secretaria de Educação

Orçamento de Serviços**Serviços a executar**

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	RS Unitário	RS Total
AB	BOMBAS				
000103	SUBSTITUIR UNIDADES INJETORA	4	0,00	100,00	400,00
C04	CABECOTE				
000320	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRONICA	1	0,00	350,00	350,00
000042	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTIVEL, E SEDIMENTADOR	1	0,00	60,00	60,00
000127	SUBSTITUIR MANGEURIAS DE COMBUSTIVEL	1	0,00	80,00	80,00
000221	TESTAR UNIDADES INJETORA	4	0,00	100,00	400,00
C21	DIVERSOS - MOTOR				
000142	LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	0,00	150,00	150,00
000355	SOLDA E RECUPERAÇÃO DO COLETOR DE ECAPE	1	0,00	90,00	90,00
0015	DIVERSOS GERAL				
000420	SERVICO ELETRONICOS GERAIS	1	0,00	600,00	600,00
Total de Serviços a executar:				R\$	2.130,00

Orçamento de Peças

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	RS Unitário	RS Total
1	001546	SENSOR	UN	1,00*	412,00	412,00
2	062958	SENSOR AR IVECO CITY CLA	PC	1,00*	320,00	320,00
3	061298	SENSOR DE FASE XD8UX	PC	1,00*	501,41	501,41
4	060526	TUBO PRESSAO ENTRADA SET	UN	1,00*	687,00	687,00
5	001202	UNIDADE INJETORA	UN	4,00*	1.475,00	5.900,00
Total:					R\$	7.820,41

Serviços a executar	R\$	2.130,00
Valor total de serviços:	R\$	2.130,00
Pecas	R\$	7.820,41
Valor total de peças:	R\$	7.820,41
Total geral:	R\$	9.950,41

Condições Comerciais

Forma de pagamento: 001 - A Vista

Orçamento válido até: 26/08/2013

Observações:

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

04 919 674/0001-45
 RETIFICADORA GUARAMOTORES
 LTDA.

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506
 VILA CARLI

[85040-005 GUARAPUAVA - PR.]

CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS –ME - 73362410/0001-56
 RUA: CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 500 – GUARAPUAVA – PR
 FONE: (42)- 36224530

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR

CARRO: MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
PEÇAS					
Item	Especificação	Qt	Un	V. Unit	V. Tot
01	SENSOR DE FASE	1	PC	518,95	518,95
02	UNIDADE INJETORA	4	UN	1526,60	6106,40
03	SENSOR AR	1	PC	331,20	331,20
04	TUBO PRESSÃO ENTRADA SET	1	UN	711,05	711,05
05	SENSOR	1	UN	426,40	426,40
VALOR TOTAL PEÇAS				RS	8.094,00
SERVIÇOS					
Item	Especificação	Qt	Un	V. Unit	V. Tot
01	SERV SOLDA E RECUPERAÇÃO COLETOR ESCAPE	1	SERV	93,15	93,15
02	SERV LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	SERV	155,25	155,25
03	SERV ELETRONICOS GERAIS	1	SERV	621,00	621,00
04	SERV SUBSTITUIR FILTRO COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR	1	SERV	62,10	62,10
05	SERV TESTAR UNIDADE INJETORA	4	SERV	103,50	414,00
06	SERV DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRONICA	1	SERV	362,25	362,25
07	SERV SUBSTITUIR MANGUEIRAS COMBUSTIVEL	1	SERV	84,25	84,25
08	SERV SUBSTITUIR UNIDADE INJETORA	4	SERV	103,50	414,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS				RS	2.206,00
VALOR TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS				RS	10.300,00

Guarapuava, 26 de agosto de 2013.

Clovis

CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS – ME
 73.362.410/0001-56

73.362.410/0001 56

CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS - ME

REG. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND 500 - ALTO V
 CEP: 86.968-900
 GUARAPUAVA-PR

GILMAR GUSTAVO DOS SANTOS ME

CNPJ 81.906.513/0001-68 R:Professor Amalio Pinheiro 1819 Batel Guarapuava - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

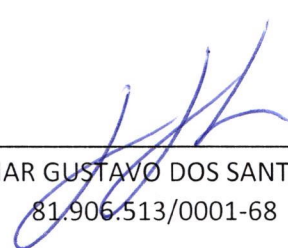
Proposta de Preço :Micro Onibus IVECO

Item	Qtd	Peças	Unid.	Preço total
1	1	SENSOR DE FASE	R\$ 576,65	R\$ 576,65
2	4	UNIDADE INJETORA	R\$ 1.696,25	R\$ 6.785,00
3	1	SENSOR AR	R\$ 388,00	R\$ 388,00
4	1	TUBO PRESSÃO ENTRADA SET	R\$ 790,05	R\$ 790,05
5	1	SENSOR	R\$ 473,80	R\$ 473,80
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.013,50

Item	Qtd	Mão de Obra	Unid.	Preço total
1	1	SOLDA E RECUPERAÇÃO COLETOR ESCAPE	R\$ 103,50	R\$ 103,50
2	1	LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTIVEL	R\$ 172,50	R\$ 172,50
3	1	ELETRONICOS GERAIS	R\$ 710,00	R\$ 710,00
4	1	SUBSTITUIR FILTRO COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	4	TESTAR UNIDADE INJETORA	R\$ 115,00	R\$ 460,00
6	1	DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRONICA	R\$ 402,50	R\$ 402,50
7	1	SUBSTITUIR MANGUEIRAS COMBUSTIVEL	R\$ 98,00	R\$ 98,00
8	4	SUBSTITUIR UNIDADE INJETORA	R\$ 115,00	R\$ 460,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 2.486,50

	TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 2.486,50
	TOTAL DE PEÇAS		R\$ 9.013,50
	TOTAL GERAL		R\$ 11.500,00

Guarapuava, 26 de Agosto de 2013.


 GILMAR GUSTAVO DOS SANTOS ME
 81.906.513/0001-68

81906513/0001-68

Gilmar Gustavo dos
 Santos

Rua Prof. Amalio Pinheiro, 1.819 - Batel

85015-420 Guarapuava - PR

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



GILMARA LEMOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Daniel Cleve, 146 Bonsucesso CEP 85055-210 e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 446 Bairro dos Estados CEP 85035-040 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 04.919.674/0001-45**, com sede e foro Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 Vila Carli CEP 85010-000, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120475214-4 em sessão do dia 01 de março de 2002 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20091257832 em sessão do dia 27 de março de 2.009. **RESOLVEM**, assim, promover sua **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome e o estado civil de **GILMARA DE LEMOS** em virtude do casamento que passa a ser **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, sob regime de comunhão parcial de bens

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado parte da Clausula Terceira da Segunda Alteração do Contrato Social e Consolidação que passa a ter a seguinte redação: "**Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (motores, freios, suspensão, óleos, filtros, correias, correntes, câmbios, diferenciais, lataria, elétrica, peças mecânicas e acabamentos gerais, pneus, câmaras de ar, rodas, pinos, embuchamentos, rodantes, protetores, rolamentos, parafusos, tintas automotivas, abrasivos, ferramentas gerais para automóveis, utilitários de pequeno, médio e grande porte, equipamentos industriais e agrícolas (tratores, colheitadeiras e implementos). Comercio varejista de peças novas e reconcondionadas de veículos automotores. Retifica de motores, remanufaturamento de bombas injetoras, bicos injetores, blocos de motores, cabeçotes, virabrequim, reparação mecânica de veículos automotores, serviços de usinagem, de torno, solda, hidráulica, elétrica, pintura, injeção eletrônica, montagem, instalação, adaptação e reconcondionamento de peças. Transporte rodoviários de cargas e encomendas municipais, intermunicipais e interestaduais.**"

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, mediante a incorporação de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referentes aos lucros acumulados conforme balanço de 2010, livro diário nº 09 fls. 225 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 111647460 em 25/11/2011:

A sócia **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, que possuía na sociedade 50 (cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), eleva-o para 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país e lucros acumulados.

O sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, que possuía na sociedade 50 (cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), eleva-o para 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país e lucros acumulados.

03/03/2011

FLS. 1127

FLS. 04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado parte da Clausula Quarta da Quinta Alteração do Contrato social que o capital era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	50	10.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	10.000,00

Passa a ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	50	100.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	100.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quarta da Quinta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 100(cem) quotas, de R\$ 2.000,00(dois mil reais) cada uma, mediante a incorporação de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), referentes aos lucros acumulados conforme balanço de 2010, livro diário n° 09 fls.225 registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 111647460 em 25/11/2011 e R\$ 20.000,00(vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do país assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	50	100.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	100.000,00
SOMA	100	200.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Ficam incluído os administradores, **GILMARA LEMOS DOS SANTOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a Clausula Segunda da Quinta Alteração do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá a sócia, **GILMARA LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Passando a ser: A administração da sociedade caberá a sócia, **GILMARA LEMOS DOS SANTOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Em virtude da modificação a Clausula Segunda da Quinta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **GILMARA LEMOS DOS SANTOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

13

B

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Gilmar' and other illegible marks.



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILMARA LEMOS DOS SANTOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Daniel Cleve, 146 Bonsucesso CEP 85055-210 e;

ALFREDO LEONARDO LEMOS, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 446 Bairro dos Estados CEP 85035-040 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 04.919.674/0001-45**, com sede e foro Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 Vila Carli CEP 85010-000, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120475214-4 em sessão do dia 01 de março de 2002 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20091257832 em sessão do dia 27 de março de 2.009. **RESOLVEM** efetuar a consolidação, conforme clausulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME**. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa à Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é "Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (motores, freios, suspensão, óleos, filtros, correias, correntes, câmbios, diferenciais, lataria, elétrica, peças mecânicas e acabamentos gerais, pneus, câmaras de ar, rodas, pinos, embuchamentos, rodantes, protetores, rolamentos, parafusos, tintas automotivas, abrasivos, ferramentas gerais para automóveis, utilitários de pequeno, médio e grande porte, equipamentos industriais e agrícolas (tratores, colheitadeiras e implementos). Comercio varejista de peças novas e reconcionadas de veículos automotores. Retifica de motores, remanufaturamento de bombas injetoras, bicos injetores, blocos de motores, cabeçotes, virabrequim, reparação mecânica de veículos automotores, serviços de usinagem, de torno, solda, hidráulica, elétrica, pintura, injeção eletrônica, montagem, instalação, adaptação e recondicionamento de peças. Transporte rodoviários de cargas e encomendas municipais, intermunicipais e interestaduais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and a circled mark on the left.

FLS 112



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 28 de fevereiro de 2.002. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 100(cem) quotas, de R\$ 2.000,00(dois mil reais) cada uma, totalmente integralizado sendo R\$ 20.000,00(vinte mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 180.000,00 com lucros acumulados conforme balanço 2010 livro diário nº 09 fls.225 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 111647460 em 25/11/2011 e assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	50	100.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	100.000,00
SOMA	100	200.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS DOS SANTOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial - individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several initials on the right side.



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações dos sócios, obedecidos o disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002), quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.
 Guarapuava - Pr 09 de novembro de 2011.

Gilmara Lemos dos Santos
GILMARA LEMOS DOS SANTOS

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2011
 SOB NÚMERO: 20118444042
 Protocolo: 11/844404-2, DE 16/11/2011
 Empresa: 41 2 0475214 4
 RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Rita Antonia Pacheco
RITA ANTONIA PACHECO
 9 PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04919674/0001-45

Razão Social: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA

Endereço: AV PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2013 a 27/08/2013

Certificação Número: 2013072909041632474127

Informação obtida em 27/08/2013, às 11:23:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000912013-14024674

Nome: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME

CNPJ: 04.919.674/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 14/08/2013.

Válida até 10/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME
CNPJ: 04.919.674/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:27:53 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2014.
Código de controle da certidão: **3B79.EE7D.3053.A1A6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.919.674/0001-45
Certidão n°: 34871287/2013
Expedição: 27/08/2013, às 11:33:48
Validade: 22/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.919.674/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Habitação e Obras referente a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ASL 6379 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado do contrato é de R\$ 9.950,41 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2013.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2013

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/08/2013

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	520.000,00	529.000,00	147.550,40
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO	410.000,00	431.000,00	147.359,35
12.361.1201.1033 Encargos Aplicação Salário Educação	130.000,00	130.000,00	103.227,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01000 00107 Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	103.227,97
12.361.1201.2037 Atividades do Departamento de Ensino Fundamental	250.000,00	269.000,00	17.487,26
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01180 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	80.000,00	9.800,00
01190 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	7.687,26
01200 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	6.746,62
12.365.1201.2039 Atividades da Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01310 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12.366.1201.2040 Atividades da Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	9.702,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.702,00
12.367.1201.2041 Atividades da Educação Especial	5.000,00	7.000,00	1.942,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00	6.000,00	542,12
01410 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	1.000,00	1.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00	98.000,00	191,05
12.361.1201.2044 Atividades do Transporte Escolar Educação Básica	110.000,00	98.000,00	191,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01530 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	80.000,00	191,05
01540 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	45.000,00	117,30
Total Geral	520.000,00	529.000,00	147.550,40

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/08/2013
 Orgão entre: 07 e 07
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00107

Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052304/O-1
 CPF 036.934.489-93



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a **AQUISIÇÃO DE PÉÇAS PARA O CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS IVECO, MODELO 3.0, 16V, PLACAS ASL 679, O QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Marta Elisa Didimo dos Santos, Secretaria Municipal de Educação.

Consta da justificativa a sugestão da empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ 04.919.674/0001-45, sediada na Avenida Professor Pedro Carli, nº 5.506, Vila Carli, na cidade de Guarapuava-PR., considerando ainda, que conforme os valores orçados e acostados às fls. 03/05, a mesma é a de menor valor, totalizando R\$ 9.950,41, e que a mesma é a empresa autorizada a vender e efetuar tal serviços.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 9.950,41 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 14, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24 da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, assim dispõe: da Verifica-se que o presente processo vem de encontro com o insculpido no art. 14, da Lei 8.666/93, que dispõe: ***“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”***.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Assim, levando-se em conta o citado diploma legal, esta assessoria entende que foram cumpridos os requisitos legais, podendo desta forma realizar-se a compra de forma direta, conforme dispõe o Art. 24, IV da lei 8.666/93.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe: **“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III- Justificativa do preço;**
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.**

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Agosto de 2013


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ASL 6379 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Agosto de 2013..

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 074/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 012/2013.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ASL 6379 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: RETÍFICA GUARAMOTORES LTDA

VALOR GLOBAL : R\$ 9.950,41 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 84 da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2013.

CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	74
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONERTO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ASL 6379 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."
Dotação Orçamentária*	0700212361120110333390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.950,41
Data Publicação Termo ratificação	30/08/2013
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ: 76.550.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khumm, nº 174, Centro, Iretama - Pr, Iretama - PR, 84.337-1668

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço nº 009/2013

Procedimento Licitatório nº 0118/2013

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROPAGANDAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2013 às 09:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço e Técnica.

VALOR MÁXIMO: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khumm nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (41) 3573-1668, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 02 de setembro de 2013.

AFIFEL BITAR SAAB

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 85.842.444/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 11 - CEP: 81.318-000 - FONE/FAX: (41) 3141-1144

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSORCIO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ASL 6379 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

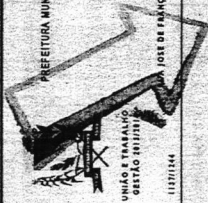
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Agosto de 2013.

CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 85.842.444/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 11 - CEP: 81.318-000 - FONE/FAX: (41) 3141-1144

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 074/2013

REFERENTE: DISPENSA Nº 012/2013.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSORCIO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ASL 6379 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: RETIFICA GUARMOTORES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.950,41 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Quarenta e Um Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o critério nos termos no art. 62, § 84 da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2013.

CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 305/2013

O Prefeito Municipal de Araruna, Fabiano Otávio Antoniazzi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER à servidora ESTER REGINA LAVI suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2013 a 01/10/2013, após cumprimento, de função de origem.

Art. 2º: Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, é de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Papo Municipal de Araruna, em 02 de setembro

FABIANO OTÁVIO ANTONIAZZI

Prefeito